



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 243/2025**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, pelas disposições que integram o presente Edital;

RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** os aprovados nos Processos de Matrícula das Categorias Aluno Especial e Aluno Ouvinte, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso da (s) disciplina (s) requerida(s), no dia **08 de agosto de 2025, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min**, a fim de efetuarem matrícula para o **II Segundo Período Letivo de 2025**.

**Art. 2º** Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pelas Secretarias de Cursos;
- b) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), se for o caso;
- f) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- g) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- h) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS do Ministério da Saúde (original e cópia);
- i) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula.

**Art. 3º** Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

**Art. 4º** O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do Consepe 60/2009.

Vitória da Conquista - BA, 22 de julho de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**